



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.286. DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA TRANSFERÊNCIA DA SEDE DA ONG MATA CILIAR. PROCESSO: 9.043-5/2021, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA.  
REF. SOLICITAÇÃO 1.169 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA TRANSFERÊNCIA DA SEDE DA ONG MATA CILIAR. PROCESSO: 9.043-5/2021, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA.  
REF. SOLICITAÇÃO 1.168 - UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE

### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 82.705,88 (OITENTA E DOIS MIL SETECENTOS E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

11.01.15.451.0186.2162	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL		
3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA		
0000	PROPRIA		
		R\$	82.705,88
		TOTAL....R\$	82.705,88

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

### I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

07.01.10.301.0190.2968	GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - SAÚDE		
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0000	PROPRIA		
		R\$	82.705,88


TOTAL....R\$ 82.705,88

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

Decreto N. 30.286/2021

  
LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

  
GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL